



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **RECURSO N.º 466, DE 2010** **(Do Sr. José Otávio Germano e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.986, de 2008.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) REC-464/2010

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do RICD, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2.986/08, que veda a inscrição de nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito, pelas seguintes razões:

Num país de tantas desigualdades, a preocupação com as camadas mais desfavorecidas da população brasileira deve sempre permear a atuação do Estado, agente responsável, segundo a Constituição Federal, pela erradicação da pobreza e pela redução das desproporções sociais e regionais.

Entretanto, a fórmula concebida pela proposta, ao estimular o inadimplemento por parte dos consumidores, restará por onerar, ainda mais, todos os usuários dos serviços públicos, sobretudo os de baixa renda. Pois, acabará estimulando o inadimplemento por parte dos consumidores.

Em regra, os serviços de água, esgoto, energia e telefone são primeiramente consumidos e, depois, pagos. Por conta dessa peculiaridade, há o corte do fornecimento do serviço e só depois a inclusão do nome da pessoa natural ao cadastro de restrição ao crédito. Constituindo apenas, o exercício do direito das concessionárias de inviabilizar o crédito, obrigando o consumidor a quitar o débito e cumprir com suas obrigações contratuais.

Com a aprovação deste projeto traria conseqüente, insegurança jurídica para o Ordenamento brasileiro, além de transferir os custos para os demais consumidores, acarretando majoração linear no preço do produto e, em decorrência, proporcional sobrepeso nas despesas das famílias de baixa renda que, cumpridoras de suas obrigações, mantém em dia seus pagamentos.

Se o intuito do Parlamento é amenizar a situação da população de baixa renda, que enfrenta dificuldades para custear despesas básicas, o meio adequado, seria a implementação de mecanismo de subsídios sociais mais justos, como descontos tarifários, desoneração tributária, entre outros. E não o caminho inverso, incentivando ao não pagamento ou ao pagamento com significativo atraso, por um serviço efetivamente usufruído pelo usuário.

Sendo assim, requer a apreciação deste Plenário para que rejeite o PL 2986/08.

Sala das comissões, em 01 de dezembro de 2010.

**DEPUTADO JOSÉ OTÁVIO GERMANO**

**Proposição:** REC 0466/10

**Autor da Proposição:** JOSÉ OTÁVIO GERMANO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 01/12/2010

**Ementa:** Recorre contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.986, de 2008.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	079
Não Conferem	002
Fora do Exercício	000
Repetidas	002
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	083

**Assinaturas Confirmadas**

ABELARDO CAMARINHA PSB SP  
ADEMIR CAMILO PDT MG  
AELTON FREITAS PR MG  
ALCENI GUERRA DEM PR  
ANDRE VARGAS PT PR  
ANTÔNIO ANDRADE PMDB MG  
ANTONIO BULHÕES PRB SP  
ANTONIO CRUZ PP MS  
ANTONIO JOSÉ MEDEIROS PT PI  
BERNARDO ARISTON PMDB RJ  
BETINHO ROSADO DEM RN  
BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB MG  
CAPITÃO ASSUMÇÃO PSB ES  
CARLOS ALBERTO CANUTO PSC AL  
CHICO DA PRINCESA PR PR  
CIRO PEDROSA PV MG  
CLEBER VERDE PRB MA  
COLBERT MARTINS PMDB BA  
DR. NECHAR PP SP  
EDGAR MOURY PMDB PE  
EDUARDO CUNHA PMDB RJ  
EDUARDO LOPES PRB RJ  
ELIENE LIMA PP MT  
ELISMAR PRADO PT MG

EUDES XAVIER PT CE  
EUGÊNIO RABELO PP CE  
FÉLIX MENDONÇA DEM BA  
FILIPE PEREIRA PSC RJ  
FRANCISCO RODRIGUES DEM RR  
GERALDO PUDIM PR RJ  
GERALDO SIMÕES PT BA  
GONZAGA PATRIOTA PSB PE  
JAIME MARTINS PR MG  
JOÃO DADO PDT SP  
JOAQUIM BELTRÃO PMDB AL  
JOSÉ OTÁVIO GERMANO PP RS  
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR MG  
JÚLIO CESAR DEM PI  
LELO COIMBRA PMDB ES  
LEONARDO VILELA PSDB GO  
LUIZ BITTENCOURT PMDB GO  
LUIZ CARLOS BUSATO PTB RS  
MAJOR FÁBIO DEM PB  
MARCELO TEIXEIRA PR CE  
MARCIO JUNQUEIRA DEM RR  
MÁRCIO MARINHO PRB BA  
MARCOS MEDRADO PDT BA  
MAURÍCIO TRINDADE PR BA  
MOACIR MICHELETTO PMDB PR  
NELSON BORNIER PMDB RJ  
NELSON MEURER PP PR  
NELSON TRAD PMDB MS  
OSMAR JÚNIOR PCdoB PI  
OSMAR SERRAGLIO PMDB PR  
PAES LANDIM PTB PI  
PAULO PEREIRA DA SILVA PDT SP  
PAULO PIAU PMDB MG  
PAULO ROBERTO PEREIRA PTB RS  
PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE  
PEDRO WILSON PT GO  
PINTO ITAMARATY PSDB MA  
RAUL HENRY PMDB PE  
REBECCA GARCIA PP AM  
RIBAMAR ALVES PSB MA  
RICARDO BERZOINI PT SP  
ROBERTO ALVES PTB SP  
ROBERTO BRITTO PP BA  
ROGERIO LISBOA DEM RJ  
RÔMULO GOUVEIA PSDB PB  
SÉRGIO MORAES PTB RS

SEVERIANO ALVES PMDB BA  
SILVIO LOPES PSDB RJ  
TAKAYAMA PSC PR  
ULDURICO PINTO PHS BA  
VANDERLEI MACRIS PSDB SP  
VELOSO PMDB BA  
VICENTINHO ALVES PR TO  
WALDIR MARANHÃO PP MA  
WILSON BRAGA PMDB PB

**Assinaturas que Não Conferem**

VITAL DO RÊGO FILHO PMDB PB  
WELLINGTON ROBERTO PR PB

**Assinaturas Repetidas**

EUGÊNIO RABELO PP CE  
LELO COIMBRA PMDB ES

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------